



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Direção-Geral
www.ifrr.edu.br

EDITAL 14/2022 - DG-CBVZO/IFRR

O PRESENTE EDITAL ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA TUTOR (CADASTRO DE RESERVA), LOTADOS NO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE (PROFESSOR EFETIVO OU PROFESSOR SUBSTITUTO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO) PARA ATENDER AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.

APRESENTAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste – IFRR/CBVZO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pela elaboração do edital de seleção de tutores para atuarem no Curso de Pós-Graduação Educação Empreendedora, na modalidade de educação a distância, designada pela PORTARIA 80/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 14/06/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado interno para **TUTOR – Cadastro reserva**, na condição de bolsista, lotados no *Campus* Boa Vista Zona Oeste. Podem concorrer ao processo professor efetivo ou professor substituto e técnico administrativo em educação, observando as disposições contidas neste Edital. A seleção é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

1.2 O processo de seleção simplificado interno destina-se a servidores do IFRR lotados e em efetivo exercício no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, ocupantes dos cargos de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo em educação, para atuarem como bolsistas no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância conforme as exigências previstas neste Edital.

1.3 As bolsas serão financiadas através do Plano de trabalho entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.

1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições.

1.6 Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.

1.7 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.8 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em novembro de 2023, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br, desobrigando o IFRR/ *Campus* Boa Vista Zona Oeste de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado Interno implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso, que serão realizadas conforme cronograma e local definido.

1.12 O bolsista poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13 As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Interno, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.

b. Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.

c. Não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da Resolução Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.

d. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.

e. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

e.1) Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, entre outros;

e.2) Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;

e.3) Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.3 Os servidores selecionados como bolsistas assinarão um Termo de Disponibilidade, para o

cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CBVZO.

2.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo adicional às atribuições no seu cargo como servidor no IFRR/CBVZO, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no curso de Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância será fomentado através do plano de trabalho firmado entre IFRR e Prefeitura de Mucajaí intitulado: Cursos presenciais e em EAD do IFRR - Centro de Ensino Técnico Superior da Prefeitura de Mucajaí, através da FAEPI.

3.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Encargo	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
Tutor (cadastro de reserva)	20h	R\$1.100,00

3.3 O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de dias letivos do calendário acadêmico do curso trabalhados no mês.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso Pós-Graduação em Educação Empreendedora na modalidade à distância, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR/CBVZO não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.6 No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata.

3.7 O Termo de Disponibilidade (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado via SUAP, juntamente com assinatura da chefia imediata.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br conforme cronograma constante no item 9 deste edital, no período de **20 a 21/06/2022**.

4.2 O candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida somente a última recebida.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ANEXO IV com todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

- a. Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;
 - b. Termo de Disponibilidade assinado via SUAP com ciência da chefia imediata -Tipo do documento: Termo - Modelo: Termo de Disponibilidade para bolsista EaD (CBVZO).
 - c. Comprovante de experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância.
 - d. Comprovante de experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo
- 4.5 Serão desconsideradas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.
- 4.7 Não serão homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos neste edital.
- 4.8 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos, conforme relacionados no item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.
- 5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.
- 5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.
- 5.4 Em caso de empate serão critérios de desempate:
- a. Maior tempo de experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância.
 - b. Maior tempo de experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo
 - c. Maior idade.
- 5.5 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível não sendo cumulativo.
- 5.6 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).
- 5.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de N° 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

6. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

QUADRO II

Encargo	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
---------	--------------------------------	-------

Tutor	Profissional com formação superior em qualquer área de formação, com atuação compatível com a função a ser desempenhada, com experiência profissional comprovada em ambientação no AVA/ Moodle e capacitação em EaD	Cadastro de Reserva
-------	---	---------------------

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 São responsabilidades do Tutor:

- a) Apoiar os professores formadores e estudantes nas atividades desenvolvidas no AVA//Moodle;
- b) Prestar feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma AVA/Moodle;
- c) Realizar, de forma compartilhada com o professor da disciplina, por meio de chaves de correção, a avaliação/correção das atividades propostas na sala virtual;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de curso;
- e) Atender às convocações e solicitações do coordenador;
- f) Identificar e encaminhar ao professor e ao coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g) Interagir frequentemente com os estudantes através dos fóruns, chats e outros recursos da plataforma AVA/Moodle; e
- h) auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo Interno serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos inscritos neste edital, permanecerão em lista de espera (cadastro de reserva) e poderão ser convocados, caso necessário.

8.5 A convocação do candidato quando necessário, se dará pelo endereço eletrônico boavistazonaoeste.ifrr.edu.br.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
------	-----------	------	-------

01	Publicação do edital	15/06/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	16 a 17/06/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	18/06/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br (Até 18h)
04	Período de Inscrições	20 e 21/06/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
05	Análise das Inscrições	22 e 23/06/2022	Comissão
06	Resultado preliminar	24/06/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br
07	Interposição de Recursos	25/06/2022	poseadcbvzo@ifrr.edu.br
08	Resultado dos Recursos e Resultado Final	27/06/2022	https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CBVZO, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* Boa Vista Zona Oeste a excluí-lo do Processo de Seletivo Interno e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: poseadcbvzo@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do EDITAL Nº ____/20__ - CBVZO/IFRR, de ____ de ____ de 20__ e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

ANEXO II**FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR****FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome do Candidato:		
Data de Análise:		
Encargo:		
Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)		
Experiência na modalidade de ensino Educação a Distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo	05 pontos por bimestre	15
Experiência na função de Tutor em cursos na modalidade de ensino Educação a Distância	25 pontos por mês	50
Cursos de capacitação		
Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, de 40h até 100 h	5 pontos por certificado	10
Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, acima de 100h	10 pontos por certificado	10
Pontuação Total		100

Presidente da comissão

Membro da comissão

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – TUTOR (CADASTRO RESERVA)
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail poseadcvbzo@ifrr.edu.br , na data estipulada no item 9 do Processo Seletivo Simplificado.
Nome do candidato:
À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: <input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação. <input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:
Fundamentação:
Nome do candidato: _____ Siape: _____ E-mail institucional: _____ Contato: _____ Whatsapp: _____
Encargo a que concorre: <input type="checkbox"/> Tutor

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Documentos apresentados:

Titulação
<input type="checkbox"/> Especialização
<input type="checkbox"/> Mestrado
<input type="checkbox"/> Doutorado
Experiência Profissional Comprovada (declaração, atestado, certificado)
<input type="checkbox"/> Experiência no ensino a distância como Professor, Gestor ou Apoio Administrativo
<input type="checkbox"/> Experiência na função de Tutor em cursos na modalidade Educação a Distância
Cursos de capacitação
<input type="checkbox"/> Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, de 40h até 100 h
<input type="checkbox"/> Cursos de capacitação relacionados a tutoria Ead ou presencial, acima de 100h

Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 15/06/2022 13:30:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154599

Código de Autenticação: 6a263d27da

